



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº49/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Servidores.

O Prefeito de Jóia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de Serviços Gerais, Servente, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Monitor de Escola (Lei nº 455/1993 e suas alterações) e Agente de Saúde (Lei Municipal nº 2.523/2010 e suas alterações), por prazo determinado, para atuar junto ao Município de Jóia, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº 1310 de 17 dezembro de 2002 e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado e acompanhado por intermédio de Comissão Especial, designados através da Portarias nº 11.679/2025 e nº 11.930/2025.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.joia.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado nas redes sociais do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.6 Os prazos definidos observarão o disposto neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova escrita objetiva para todos os cargos e prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias, conforme critérios definidos neste Edital e autorizados pelo Decreto Executivo nº 4.216/2015.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado conforme a legislação vigente, com possibilidade de prorrogação contratual por igual período e se regerá por Lei Autorizativa aprovada na Câmara de Vereadores.



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, os requisitos mínimos, a carga horária semanal, o vencimento básico, conforme a legislação vigente no Município, estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO*	REQUISITOS MÍNIMOS
Servente	CR	40 horas	R\$ 1.141,62	Ensino Fundamental incompleto
Serviços Gerais	CR	40 horas	R\$ 1.141,62	Ensino Fundamental incompleto.
Motorista	CR	40 horas	R\$ 2.046,70	- Ensino Fundamental incompleto - carteira de habilitação Classe "D"
Operador de Máquinas Rodoviárias	CR	40 horas	R\$ 2.046,70	- Ensino Fundamental incompleto - carteira de habilitação tipo "C" no mínimo
Monitor de Escola	CR	40 horas	R\$ 1.193,86	Ensino Médio Completo

* Vencimentos com valor abaixo do salário mínimo nacional receberão complementação, de forma a assegurar o pagamento do valor mínimo vigente.

EMPREGO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente de Saúde	01	40 horas	R\$ 3.036,00	- Ensino médio completo - Residir na área em que for atuar, na data da publicação do edital do processo seletivo simplificado
Descrição da Área de Atuação				
EQUIPE 3 - MICROÁREA Nº 23 Inicia na Ponte Queimada Assentamento Rondinha, entrada dos Potreirinhos, no Sr Armando Lira, seguindo Lajeado Bonito Assentamento Ceres, no parque de rodeio do CTG Recanto do Pago, corredor Salto Grande até a granja de Ari Guettens, Rio Ijuizinho.				

2.2 As atribuições do contratado por este Processo, bem como os requisitos de instrução e habilitação legal para o exercício da profissão, quanto aos deveres, e outras atinentes à função, são as que constam no Anexo II, deste Edital.



2.3 Além do vencimento/Salário o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

- a) adicionais de insalubridade, penosidade, periculosidade e noturno, quando for o caso;
- b) Vale alimentação proporcional a carga horária trabalhada;
- c) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
- c) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;
- d) inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo no que couber.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Jóia, sito à Rua Dr Edmar Kruel, 188, no período de **01 a 05 de dezembro de 2025, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.**

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação do certame.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer **pessoalmente** ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2 Ficha de inscrição (anexo III) que deverá ser preenchida e assinada pelo candidato, que levará consigo apenas o comprovante de inscrição;

4.3 Cópia de documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas,



pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.4 Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias é obrigatória a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida.

4.5 Não serão realizadas cópias de documentos no ato da inscrição.

4.6 O candidato poderá inscrever-se uma única vez, sendo que uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações, como mudança de cargo e outras.

4.7 O candidato deverá estar ciente da formação exigida quando for realizar a inscrição, o candidato é responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e em meio eletrônico, se houver, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme o cronograma em anexo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.

6 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 DA PROVA ESCRITA

6.1.1 As provas escritas serão elaboradas diretamente pelos membros da Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado conforme requer o cargo, ou de terceiros contratados para este fim.

6.1.2 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova, será guardado sigilo até



o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.

6.1.3 As provas escritas serão realizadas, no dia 13 de dezembro de 2025, em local e horário a ser divulgado em edital após a homologação dos inscritos.

6.1.4 Os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, documento oficial com foto, e caneta azul ou preta.

6.1.5 As Provas Escritas terão duração de 2 (duas) horas.

6.1.6 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Monitor de Escola, Servente, e Serviços Gerais conforme a tabela a seguir:

Nº DE QUESTÕES		CONTEÚDO	PONTOS POR QUESTÃO
20 questões	5	Português	5
	5	Matemática	5
	5	Legislação Municipal	5
	5	Conhecimentos Específicos do cargo	5
Total de Pontos			100

6.1.7 Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias, conforme a tabela a seguir:

Nº DE QUESTÕES		CONTEÚDO	PONTOS POR QUESTÃO
20 questões	5	Português	2
	5	Legislação Municipal	2
	10	Conhecimentos Específicos do Cargo	2
Total de Pontos			40

6.1.8 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova.

6.1.9 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo não será classificado para a proxima etapa.

6.2 DA PROVA PRÁTICA

6.2.1 A prova prática será **aplicada para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias**.

6.2.2 Somente fará a prova prática, quem obtiver aprovação na prova escrita.

6.2.3 A prova prática será realizada no dia 20 de dezembro de 2025, em horário e local a ser divulgado em edital após resultado final da prova escrita.

6.2.4 A prova prática será realizada em máquinas e veículos de propriedade do Município, conforme a categoria exigida e avaliado por Comissão indicada pelo Município através de Portaria, composta de pessoas capacitadas e condecoradas das Leis de Trânsito.

6.2.5 A prova prática terá valor de 60 pontos e caráter eliminatório, a nota mínima a ser



obtida pelo candidato, para fins de aprovação, é de 10 pontos.

6.2.6 Estarão desclassificados do certame os candidatos que não obtiverem a nota mínima na prova prática.

6.2.7 O candidato ausente à prova prática estará sumariamente desclassificado do Processo Seletivo, pois não haverá realização de provas em data ou horário diverso do especificado em edital de convocação.

6.2.8 Da prova prática não cabe a interposição de recurso.

7 . DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.2 No prazo de um (01) dia, a Comissão deverá avaliar os gabaritos da Prova objetiva.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista às provas objetivas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.2 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.3 Sorteio em ato público.

9.4 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



9.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;

11.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.4 Apresentar Atestado Médico Admisional no sentido de possuir plena aptidão física e mental. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

11.5 Ter prova do nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, habilitação específica e preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido.

11.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.7 Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou função pública incompatível com a Constituição Federal.

11.8 Apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente.

11.9 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.10 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, uma única vez, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo Simplificado.

11.11 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das



condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.12 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano, podendo ser validado por igual período conforme a Lei autorizativa.

11.13 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.14 Na realização do Concurso Público, deixará de existir a necessidade de contratação apresentadas neste Edital, com a nomeação dos aprovados.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jóia/RS, 28 de novembro de 2025

Dionei de Matos Lewandowski

Prefeito de Jóia

Registre-se e Publique-se



ANEXO I CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº49/2025

AÇÃO DESENVOLVIDA:	Datas
Publicação do Edital	28/11/2025
Abertura das Inscrições	01 a 05/12/2025
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	08/12/2025
Recurso da não homologação das inscrições	09/12/2025
Julgamento dos recursos/Publicação relação final de inscritos/Publicação do local e horários da Prova Objetiva	10/12/2025
Aplicação das Provas Objetivas	13/12/2025
Divulgação do gabarito	15/12/2025
Publicação do resultado preliminar da prova escrita	16/12/2025
Apresentação de recursos	17/12/2025
Julgamento dos recurso/ Publicação resultado final da prova escrita/ Publicação da convocação para prova prática	18/12/2025
Prova prática para Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias	20/12/2025
Publicação do Resultado da prova prática + escrita dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias	22/12/2025
Aplicação do critério de desempate/Publicação da relação final de classificados	23/12/2025



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Efetuar atividades variadas e simples como: abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção, manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operações; Conservar as estradas municipais cortando árvores, roçando, tampando buracos; Efetuar tarefas nas escolas do município, mantendo, zelando e limpando suas dependências, efetuando pinturas de pequeno porte; Zelar pela conservação e limpeza de prédios públicos e prédios em construção; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar os operadores de máquinas e caminhões; Executar tarefas no cemitério local quando designadas por superior; carregar e descarregar veículos em geral, auxiliando no transporte e mudança de mercadorias, materiais de construção e materiais em geral; auxiliar no recebimento, entrega, contagem, pesagem e conferência de material em geral; auxiliar no abastecimento de veículos e maquinários em geral; manejar instrumentos agrícolas e executar serviços de lavoura; cuidar da limpeza de terrenos baldios quando determinado por superior e de praça e logrado público; proceder a limpeza das oficinas e peças que nela se encontram; proceder a lavagem de máquinas e veículos; remover lixos e detritos de vias públicas; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORÁRIO: período normal de 40 (quarenta) horas semanais

OUTRAS: Sujeito ao uso de uniformes e equipamentos de proteção individual e auxiliar em trabalhos externos sob orientação de superior em eventos promovidos pelo Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto.

CARGO: SERVENTE

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios, fazer serviços de faxina em geral, remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Limpar e arrumar banheiros e toaletes. Auxiliar na arrumação e troca de roupas de cama. Lavar e encerar assoalhos e pisos. Lavar e passar roupas de cama e mesa. Coletar lixos internos. Lavar vidros, espelhos e persianas. Varrer pátios e lavar calçadas. Fazer café e eventualmente serví-lo. Fechar portas, janelas e vias de acesso. Preparar alimentação escolar e serví-la, preparar doces, compotas, aproveitando a alimentação alternativa disponível no ambiente escolar, realizar limpeza da cozinha, bem como louças, pratos e talheres, cultivar temperos para uso na alimentação escolar em horta ou pequenos canteiros. Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORÁRIO: período normal 40 (quarenta) horas semanais.

OUTRAS: sujeito ao uso de uniformes e equipamentos de proteção individual. Auxiliar em trabalhos externos sob orientação de superior em eventos promovidos pelo Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto.

IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos.

**DENOMINAÇÃO: MOTORISTA**

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, motocicletas, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento; efetuar a coleta e a entrega de cargas e documentos diversos, atestando o recebimento e a entrega; responsabilizar-se pela manutenção preventiva, vistoriando as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, especialmente pneus, radiador, bateria, óleo, sinaleiras, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros itens necessários para o seu funcionamento; manter atualizada a validade da carteira de habilitação de motorista; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; respeitar as normas de trânsito; zelar permanentemente pelas boas condições de conservação e funcionamento do veículo, pela segurança de passageiros e cargas, verificando o fechamento adequado de portas e tampas; tratar com urbanidade os passageiros transportados; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; manter atualizada a planilha de dados sobre o veículo, tais como troca de óleo, filtros, pneus etc; responsabilizar-se pelos acessórios, equipamentos de segurança e equipamentos obrigatórios do veículo, quando da entrega à chefia imediata; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; fazer o relatório mensal sobre o veículo, entregando-o à chefia imediata; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, verificando, inclusive, se os seus acessórios, equipamentos de segurança e equipamentos obrigatórios estão em perfeitas condições de uso, registrando em relatório e comunicando à chefia imediata qualquer necessidade de reparos ou substituição; transportar e encaminhar pacientes, observando as normas e auxiliando em atividades correlatas; realizar a remoção de corpos, observando as normas e auxiliando em atividades correlatas; auxiliar na carga e descarga de materiais diversos; providenciar a esterilização de ambulâncias, de acordo com as normas técnicas; fazer a sonorização e divulgação externa de eventos, em carro de som, ajustando os equipamentos e mantendo-os em perfeito estado de funcionamento; conduzir os servidores do município, bem como estudantes residentes no município, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; em caso de acidente comunicar a chefia, auxiliando no levantamento policial, sem o deslocamento do veículo do local;

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORÁRIO: período normal de 40 (quarenta) horas semanais

OUTRAS: sujeito ao uso de uniformes e equipamentos de proteção individual. Auxiliar em trabalhos externos sob orientação de superior em eventos promovidos pelo Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto.

HABILITAÇÃO: Carteira de Habilitação Classe "D";

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIAS**

ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, e equipamentos móveis; operar veículos motorizados e especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carros plataforma, rolo compactador, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outras; abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra de aterro e transportes semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo curvas de níveis, executar serviços de patrolamento; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento; auxiliar no conserto, lavagem e lubrificação das máquinas; ajustar correias transportadores à pilha, pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORÁRIO: período normal de 40 (quarenta) horas semanais

OUTRAS: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto.

HABILITAÇÃO: Possuir carteira de habilitação tipo "C" no mínimo.

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e curativas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação. Executar atividades de educação para sua saúde individual e coletiva. Registrar para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos da saúde.

Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de risco a família. Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida. Cadastrar todas as famílias de sua área. Visitar todas as famílias, uma vez por mês, priorizando as que têm gestantes, nutrizes e menores de 5 anos. Incentivo ao aleitamento materno. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, com o uso do Cartão da Criança. Promover cobertura vacinal. Prevenir e controlar infecções respiratórias agudas e doenças diarreicas. Orientar alternativas alimentares. Promover ações de saneamento e melhoria do meio ambiente. Orientar o uso correto da medicação prescrita pelos profissionais de saúde; Orientar e encaminhar ao serviço de saúde toda pessoa em situação de risco. Registrar nascimentos e óbitos, assim como doenças de notificação compulsória, conforme normas da vigilância epidemiológica. Registrar as atividades desenvolvidas na sua área, encaminhando relatórios ao seu instrutor/supervisor.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

Ser maior de 18 anos;

Residir na área em que for atuar, na data da publicação do edital do processo seletivo simplificado;

Haver concluído o Ensino Médio;

**CARGO: MONITOR DE ESCOLA**

ATRIBUIÇÕES: Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Escola, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; inclusive auxiliar no atendimento a alunos com deficiências. Acompanhá-los quando necessário no atendimento Educacional Especializado – AEE. Proceder, auxiliar e orientar os alunos no que se refere à higiene pessoal e alimentação. Acompanhar e orientar os alunos durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando-os na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada. Cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e ensinar a escovar os dentes. Observar o comportamento dos alunos durante o período de repouso e no desenvolvimento de atividades diárias. Zelar pela saúde e bem-estar dos alunos, promovendo o cuidado e a educação dos mesmos. Participar de capacitações e reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nos anos iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas. Atuar em oficinas oferecidas em turno integral ou inverso. Atender e acompanhar alunos com deficiência nas rotinas escolares. Comunicar fatos relevantes do dia a dia a chefia imediata. Acompanhar alunos no transporte escolar. Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ser humano e do ensino.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORÁRIO: período normal de 40 (quarenta) horas semanais.

OUTRAS: Contato com crianças (Podendo ser deficientes) necessidade de trabalhos com educação infantil e grupos, onde há constantes flexões, atividades realizadas no chão, levantar e carregar crianças (deficientes) de diversos tamanhos e pesos.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos



**ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº49/2025**

Cargo: _____ Inscrição Nº _____

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CPF Nº _____

CNH Nº: _____ validade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____

E-mail: _____

Telefone Residencial e Celular: _____

Telefone para recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental: _____

(Instituição e Ano de Conclusão)

Ensino Médio: _____

(Instituição e Ano de Conclusão)

Nível Técnico: _____

(Instituição e Ano de Conclusão)

Ensino Superior: _____

(Instituição e Ano de Conclusão)

Jóia(RS), _____ / _____ /2025

Assinatura do Inscrito

Responsável pela Inscrição



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS nº49/2025

Cargo: _____ Inscrição Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

CPF nº: _____

CNH nº: _____ Validade: _____

Escolaridade: _____

Jóia(RS), _____ / _____ /de 2025

Responsável pela Inscrição

OBS: Apresentar no ato das provas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS nº49/2025

Cargo: _____ Inscrição Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

CPF nº: _____

CNH nº: _____ Validade: _____

Escolaridade: _____

Jóia(RS), _____ / _____ /de 2025

Responsável pela Inscrição

OBS: Apresentar no ato das provas.